Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO N° 003/2003

ALTERA O VALOR DO BENEFÍCIO DO "TÍQUETE ALIMENTAÇÃO" INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 015/2001.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em Sessão realizada no dia 19 de maio de 2003, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° O valor do Tíquete Alimentação de que trata a Resolução n° 015/2001, passa, a partir do mês de maio do corrente ano, a ser pago no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Art. 2° Ficam mantidas as disposições constantes da Resolução citada no artigo anterior para efeito de concessão do benefício aos servidores pelo Presidente da Câmara.

Art.3° esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 19 de maio de 2003, 120° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR SANTANA FALEIROS
Secretário